



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA
COMARCA DA CAPITAL – SP.**

Processo nº 1007589-65.2017.8.26.0152
Recuperação Judicial

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.,
Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial requerida por
ARCOENGE ENGENHARIA LTDA., vem respeitosamente à presença de Vossa
Excelência, à presença de Vossa Excelência, por sua representante infra-assinada,
requerer a juntada da ata da Assembleia Geral de Credores (doc. 01), realizada em
continuação a segunda convocação, na presente data - 04 de dezembro de 2020.

A assembleia foi realizada de forma virtual, pela
plataforma “Zoom Meetings”, tendo transcorrido sem qualquer intercorrência¹. Contou
com a participação de 15 credores da Recuperanda, representados por 07 procuradores,
conforme lista presença anexa (doc. 02).

¹ AGC iniciada às 15hs00min, com o cadastramento dos credores entre 13hs e 14hs30min, e encerrada às 15h34min.



Aos credores que não se habilitaram e manifestaram interesse em assistir o conclave foi enviado link para visualização no Youtube (<https://www.youtube.com/watch?v=v23HhE0P5B8&feature=youtu.be>).

Iniciados os trabalhos, em observância à ordem prevista no edital, foi concedida por esta Administradora Judicial a palavra ao representante da Recuperanda, Sr. Luiz Deoclecio Fiore, que expôs as condições atuais da Recuperanda e relatou sobre as negociações realizadas com os credores e sugeriu a suspensão dos trabalhos assembleares, para continuidade no dia 26 de janeiro de 2021, às 10hs00min.

Destarte, esta auxiliar iniciou a votação da sugestão de suspensão apresentada, a qual restou aprovada por 93,08% do total de créditos aptos a votar, independentemente de classe, representando a importância de R\$ 16.837.550,78 de um total presente de R\$ 18.090.144,73 conforme planilhas anexas (doc. 03). Com a seguinte votação por classe (doc. 04):

- Classe I - aprovada a suspensão por 06 de 07 credores presentes, que representam R\$ 548.003,95, equivalentes a 86,14% do total de R\$ 636.162,10 representados e votantes;
- Classe III – aprovada a suspensão por 03 de 05 credores presentes, que representam R\$ 16.264.873,17, equivalentes a 93,32% do total de R\$ 17.429.308,97 representados e votantes;
- Classe IV - aprovada por unanimidade entre os 03 credores presentes e votantes, que representam R\$ 24.673,66;

Dando seguimento, a representante da Administradora Judicial passou a palavra aos credores para sanarem eventuais dúvidas ainda existentes, que restaram transcritas na ata anexa. Destaca-se que todas as ressalvas foram apresentadas através do chat (doc. 05).



Sendo o que tinha para o momento, esta Administradora Judicial submete a V. Excelência o resultado da assembleia, e coloca-se à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Termos em que
Pede deferimento.

São Paulo, 04 de dezembro de 2020.

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A
Administradora Judicial

JOICE RUIZ BERNIER
OAB/SP 126.769

CHRISTIANNE FLAQUER FERNANDES
OAB/SP 133.270

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE ARCOENGE
ENGENHARIA LTDA (EM CONTINUAÇÃO).**

Ao 04º (quarto) dia do mês de dezembro de 2020, às 15 horas, na plataforma virtual “Zoom Meetings”, AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A, representada pela Dra. Joice Ruiz Bernier, Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de Arcoenge Engenharia Ltda (“Recuperanda”), autuada sob nº 1007589-65.2017.8.26.0152, em trâmite perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital/SP retomou os trabalhos da Assembleia Geral de Credores instalada em 17 de setembro de 2020, convocada através do edital disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no dia 19 de agosto de 2020. Por se tratar de assembleia em continuação, puderam participar somente os credores presentes no dia 17 de setembro p.p., e devidamente cadastrados, conforme lista de presença anexa (doc. 01), bem como os representantes da Recuperanda, Dra. Flávia Regina Martins e do Sr. Luiz Deoclecio Fiore.

Inicialmente, a representante da administradora judicial indicou como secretário o senhor Fabricio Passos Magro, o que foi aceito pelos credores presentes. Na sequência informou que a assembleia estava sendo transmitida pelo Youtube (<https://www.youtube.com/watch?v=v23HhE0P5B8&feature=youtu.be>) e gravada em sistema audiovisual, com o presente termo lavrado de forma sumária.

Após, a representante da Administradora Judicial fez breves ponderações acerca da forma de condução dos trabalhos, solicitando que todos os participantes deixassem seus microfones desligados e as câmeras ligadas.

A seguir anunciou a ordem do dia, qual seja: a) Aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação apresentado pela devedora (artigo 35, I, “a” da Lei nº 11.101/2005), e b) Constituição – em o querendo – do Comitê de Credores (artigo 35, I, “b” da Lei n.º 11.101/2005). E indagou a necessidade da leitura do edital na íntegra, o que foi dispensado pelos presentes.

Na sequência a Administradora Judicial concedeu a palavra ao representante da Recuperanda, Sr. Luiz Deoclecio Fiore, que expôs as condições atuais da Recuperanda e

DS
JRB

DS
PSHDS

DS
FPM

relatou sobre as negociações realizadas com os credores, que demandaram alguns ajustes no terceiro aditivo ao plano encartado às fls. 6762/6780. Com isso, sugeriu a suspensão dos trabalhos assembleares para continuidade no dia 26 de janeiro de 2021, às 10 hs, a ser realizada também em ambiente virtual, tendo em vista a necessidade de serem feitos os referidos ajustes solicitados pelos credores no aditivo ao Plano de Recuperação Judicial e para continuidade das negociações com os credores. A Dra. Flávia, advogada da Recuperanda, reforçou que as perspectivas do ambiente de negociação são boas, mas que é necessária a suspensão para sua conclusão.

A representante da Administração Judicial concedeu a palavra aos credores para que se manifestassem acerca da sugestão de encaminhamento apresentada pela Recuperanda, não havendo qualquer manifestação.

Após, a representante da Administração Judicial iniciou a votação da sugestão de suspensão apresentada, a qual restou aprovada por 93,08% do total de créditos aptos a votar, independentemente de classe, representando a importância de R\$ 16.837.550,78 de um total presente de R\$ 18.090.144,73. Apurando-se a votação por classe, temos que na classe I a sugestão de encaminhamento fora aprovada por 06 de 07 credores presentes, que representam R\$ 548.003,95, equivalentes a 86,14% do total de R\$ 636.162,10 representados e votantes; na classe III a sugestão de encaminhamento fora aprovada por 03 de 05 credores presentes, que representam R\$ 16.264.873,17, equivalentes a 93,32% do total de R\$ 17.429.308,97 representados e votantes; na classe IV a sugestão de encaminhamento fora aprovada por unanimidade entre os 03 credores presentes e votantes, que representam R\$ 24.673,66. Desta forma, ficou definido para o dia 26 de janeiro de 2021 a retomada da presente assembleia às 10hs, com o início do cadastramento às 09hs e encerramento às 09hs30min.

O representante do credor Banco J Safra S.A. apresentou ressalvas ao seu voto pelo chat, o qual segue transcrito na íntegra como anexo à presente ata.

Serão enviados oportunamente novos links de acesso a nova sala virtual para os credores devidamente habilitados a participarem do conclave, ressaltando a representante da Administração Judicial que o cadastramento no dia da continuação do conclave se dará

DS
JRB

DS
PSHDS

DS
FIM

entre 09h e 09h30min, não sendo necessária nova habilitação, com exceção da eventualidade de alteração do procurador.

O representante do credor Cláudio Alves dos Reis questionou se haverá a apresentação de Modificativo ao PRJ nos autos antes da continuação dos trabalhos ou se este será apresentado diretamente na continuação da AGC. Em resposta, o Sr. Luiz Fiore esclareceu que, caso haja qualquer modificação, seu conteúdo será carreado nos autos da recuperação judicial com antecedência à data de continuação dos trabalhos, sem prejuízo de eventuais alterações que venham a ser discutidas e inseridas durante os debates assembleares.

Por fim, o secretário procedeu com a leitura desta ata, cuja redação foi aprovada por unanimidade entre os presentes, seguindo assinada pela Administradora Judicial e presidente da Assembleia, Dra. Joice Ruiz Bernier, pela advogada da Recuperanda Flavia Regina Martins, e pelos representantes dos credores abaixo indicados (artigo 37, §7º LRF) pelo sistema docusign. Encerrado os trabalhos às 15h34min. Nada mais.

São Paulo, 04 de dezembro de 2020.

DocuSigned by:
Joice Ruiz Bernier
A11FA0EC3AA6427...

AJ Ruiz Consultoria Empresarial S.A.

Dra. Joice Ruiz Bernier

Administradora Judicial

OAB/SP nº 126.769

DocuSigned by:
Fabrcio Passos Magro
0AF249F3ED154E9...

Secretário

Fabrcio Passos Magro

DocuSigned by:
Flavia Regina Martins
FD32BB74090546F...

Advogada da Recuperanda

Dra. Flavia Regina Martins

DocuSigned by:

Paulo Sérgio Aparecido Hermínio da Silva
577A9D9FD0D0434...

Credor Classe I: Sr. Hebert Melo Silva
Dr. Paulo Sérgio Aparecido Hermínio da Silva

DocuSigned by:

Paulo Sérgio Aparecido Hermínio da Silva
577A9D9FD0D0434...

Credor Classe I: Sr. Pascoal Marinho Ribeiro
Dr. Paulo Sérgio Aparecido Hermínio da Silva

DocuSigned by:

Carlos Augusto Nascimento
85B32BBE0A9C46F...

Credor Classe III: Banco Bradesco S.A.-
Dr. Carlos Augusto Nascimento

DocuSigned by:

Felipe Valente Maluly
CE8BDC2B589C4E0...

Credor Classe III: DNA Comércio e Representações de Máquina Ltda.
Dr. Felipe Valente Maluly

DocuSigned by:

Felipe Valente Maluly
CE8BDC2B589C4E0...

Credor Classe IV: Hugo Heitgen Filho Medicina Ocupacional Ltda. ME.
Dr. Felipe Valente Maluly

DocuSigned by:

Paulo Sérgio Aparecido Hermínio da Silva
577A9D9FD0D0434...

Credor Classe IV: Fly Colors Comércio e Serviços Ltda. ME.
Dr. Paulo Sérgio Aparecido Hermínio da Silva

Arcoenge Ltda.

Mapa

AGC - 04.12.2020 / Processo n.º 1007589-65.2017.8.26.0152



Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
Claudio Alves Dos Reis	Classe I	88.158,15	Catiane Quirino Martins	S	S	N
Hebert Melo Silva	Classe I	7.763,04	Paulo Sérgio Hermínio da Silva	S	S	S
Jose Virgilio Mazza Batista	Classe I	183.868,85	Paulo Sérgio Hermínio da Silva	S	S	S
Jose Virginio Da Silva Filho	Classe I	15.593,08	Paulo Sérgio Hermínio da Silva	S	S	S
Pascoal Marinho Ribeiro	Classe I	24.020,89	Paulo Sérgio Hermínio da Silva	S	S	S
Vanildo Da Silva Almeida	Classe I	300.000,00	Paulo Sérgio Hermínio da Silva	S	S	S
Wagner Solino De Almeida	Classe I	16.758,09	Paulo Sérgio Hermínio da Silva	S	S	S
Banco J Safra S.A.	Classe III	361.220,80	Ellen Sthefany de Araújo Silva	S	S	N
Banco Santander (Brasil) S.A.	Classe III	803.215,00	Fábio Moraes de Almeida	S	S	N
Banco Bradesco S.A	Classe III	10.569.180,47	Carlos Augusto Nascimento	S	S	S
Dna Comercio E Representacoes De Maquina Ltda	Classe III	359.342,70	Felipe Valente Maluly	S	S	S
Travessia Securitizadora De Créditos Financeiros Viii S.A	Classe III	5.336.350,00	Tuany dos Reis Carneiro	S	S	S
Flying Colors Comercio E Servicos Ltda - Me	Classe IV	822,00	Paulo Sérgio Hermínio da Silva	S	S	S
Grafica Matriz (Adriana Paula Alves Santos - Me)	Classe IV	180,00	Paulo Sérgio Hermínio da Silva	S	S	S
Hugo Heitgen Filho Medicina Ocupacional Ltda - Me	Classe IV	23.671,66	Felipe Valente Maluly	S	S	S
Total	#	18.090.144,73	#	#	#	#

Arcoenge Ltda.**Quórum**

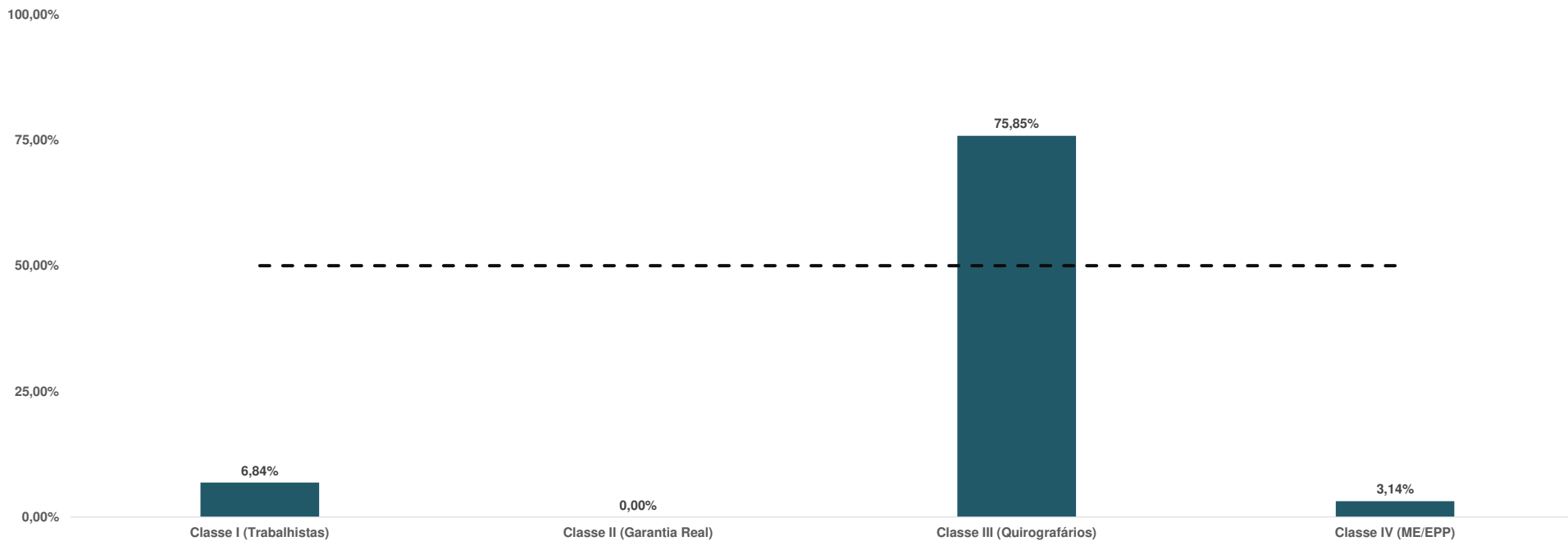
AGC - 04.12.2020 / Processo n.º 1007589-65.2017.8.26.0152



Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2º Lista)	Habilitações		Quórum	
			Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	257	9.298.026,09	7	636.162,10	7	636.162,10
	100,00%	100,00%	2,72%	6,84%	2,72%	6,84%
Credores Classe II (Garantia Real)	-	-	0	-	0	-
	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	72	22.979.017,27	6	20.400.995,84	5	17.429.308,97
	100,00%	100,00%	8,33%	88,78%	6,94%	75,85%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	99	785.489,58	3	24.673,66	3	24.673,66
	100,00%	100,00%	3,03%	3,14%	3,03%	3,14%
Total Geral de Credores	428	33.062.532,94	16	21.061.831,60	15	18.090.144,73
	100,00%	100,00%	3,74%	63,70%	3,50%	54,71%

Arcoenge Ltda.

Gráfico Quórum - instalação com mais de 50% de presenças por valor em cada classe
AGC - 04.12.2020 / Processo n.º 1007589-65.2017.8.26.0152



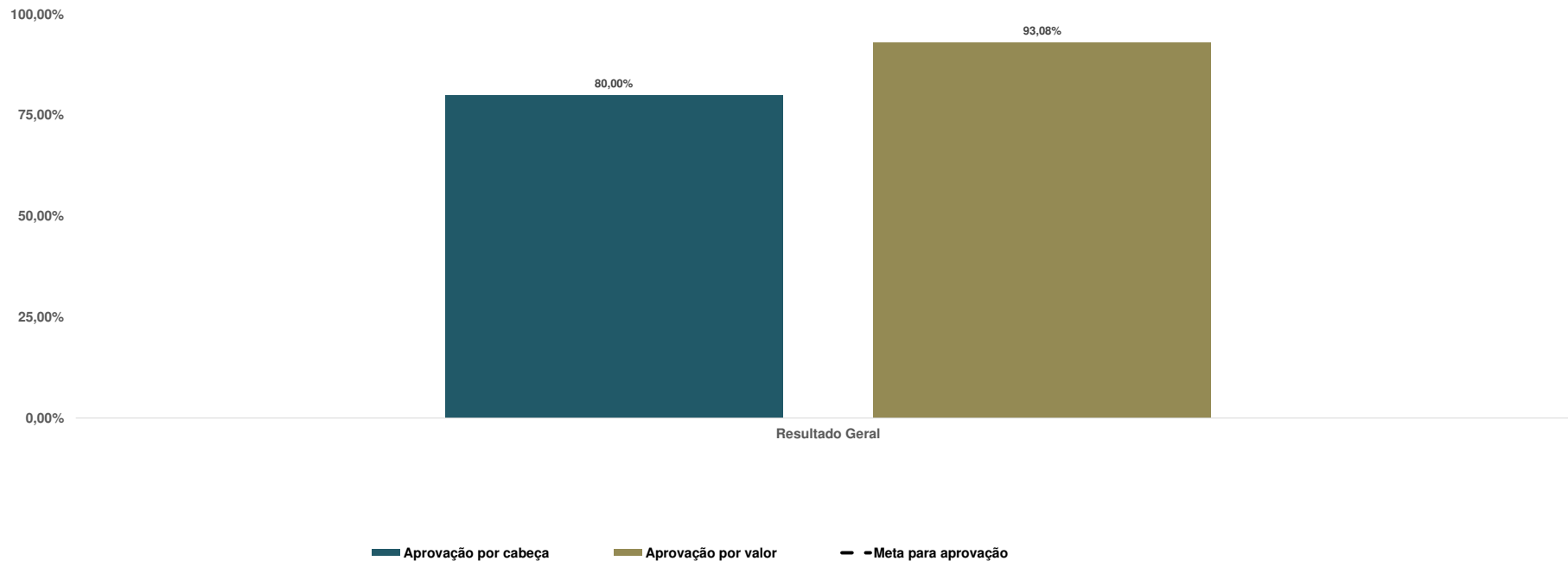
Arcoenge Ltda.**Resultados**

AGC - 04.12.2020 / Processo n.º 1007589-65.2017.8.26.0152

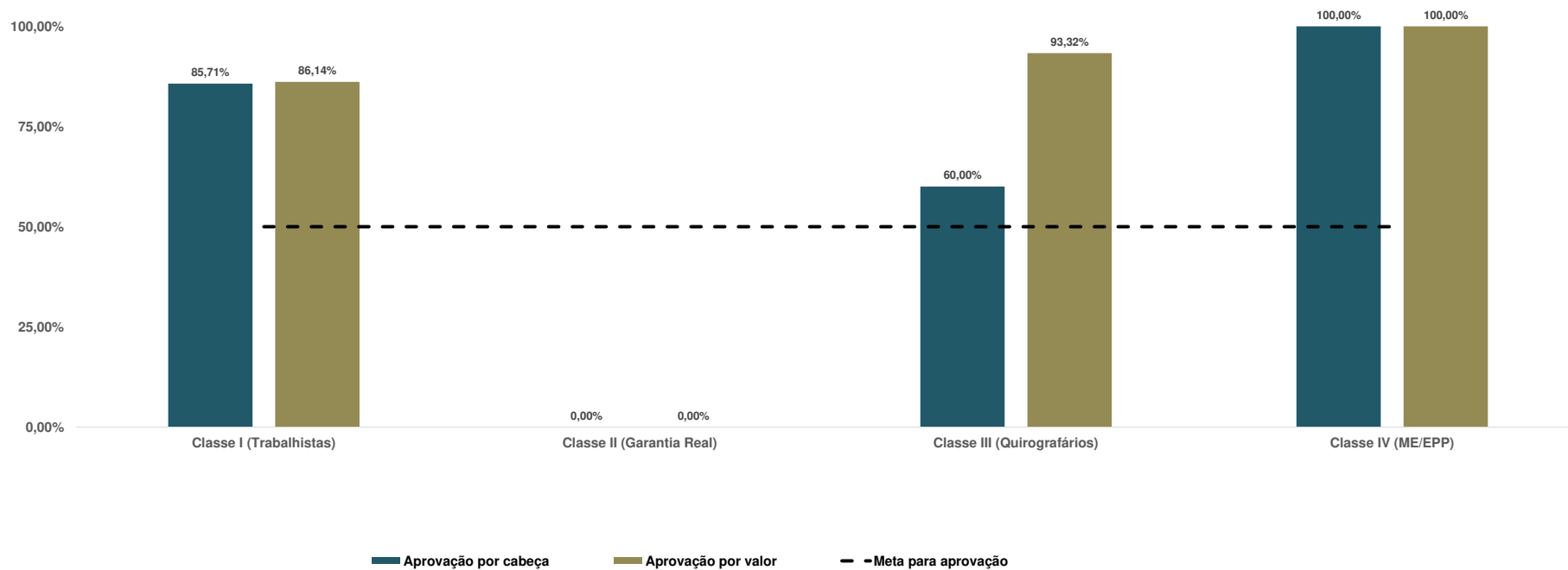


Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	7	636.162,10	-	-	7	636.162,10	1	88.158,15	6	548.003,95
	2,72%	6,84%			100,00%	100,00%	14,29%	13,86%	85,71%	86,14%
Credores Classe II (Garantia Real)	0	-	-	-	-	-	-	-	0	-
	0,00%	0,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	5	17.429.308,97	-	-	5	17.429.308,97	2	1.164.435,80	3	16.264.873,17
	6,94%	75,85%			100,00%	100,00%	40,00%	6,68%	60,00%	93,32%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	3	24.673,66	-	-	3	24.673,66	-	-	3	24.673,66
	3,03%	3,14%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	15	18.090.144,73	-	-	15	18.090.144,73	3	1.252.593,95	12	16.837.550,78
	3,50%	54,71%			100,00%	100,00%	20,00%	6,92%	80,00%	93,08%

Arcoenge Ltda.
Gráfico - Votação
AGC - 04.12.2020 / Processo n.º 1007589-65.2017.8.26.0152
Votação necessária para aprovação: 50,00%



Arcoenge Ltda.
 Gráfico - Votação
 AGC - 04.12.2020 / Processo n.º 1007589-65.2017.8.26.0152
 Votação necessária para aprovação: 50,00%



ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – ARCOENGE – 04/12/2020 – 15h00
RELATÓRIO DE CHAT – PLATAFORMA VIRTUAL.

From CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO to Everyone: 01:41 PM

Fábrício Boa tarde
estou sem áudio

From OR_Point_Fabricio to Everyone (in Waiting Room): 01:54 PM

Flávia, boa tarde. Por gentileza, identifique qual o credor que representa

From C3_TravessiaSecuritizadora_Tuany to Everyone: 03:01 PM

Sem objeção

From Eduardo A. Machado to Everyone: 03:02 PM

Boa tarde a todos,
IDENTIFIQUE QUEM É QUEM NOS PARTICIPANTES DA AGC

AJ = Administração Judicial

RE = Recuperanda

AF = Assessor financeiro

AC = Acompanhante

OR = Organizador (Point)

IM = Imprensa

OU = Ouvinte

C1 = Credor Classe I

C2 = Credor Classe II

C3 = Credor Classe III

C4 = Credor Classe IV

Como são identificados

C1_nome credor_nome representante

C3_Multi_nome representante = procurador de vários credores Classe III

C13_Multi_nome representante = procurador de credores Classe I e III

C34_Multi_nome representante = procurador de credores Classe III e IV

E assim por diante

AVISO: Estão todos com o microfone no modo MUDO. Assim, quem quiser fazer o uso da palavra, favor usar o recurso de “RAISE HAND” (levantar a mão) para que o AJ conceda a palavra a cada um.



Boa tarde a todos,
IDENTIFIQUE QUEM É QUEM NOS PARTICIPANTES DA AGC

AJ = Administração Judicial

RE = Recuperanda

AF = Assessor financeiro

AC = Acompanhante

OR = Organizador (Point)

IM = Imprensa

OU = Ouvinte

C1 = Credor Classe I

C2 = Credor Classe II

C3 = Credor Classe III

C4 = Credor Classe IV

Como são identificados

C1_nome credor_nome representante

C3_Multi_nome representante = procurador de vários credores Classe III

C13_Multi_nome representante = procurador de credores Classe I e III

C34_Multi_nome representante = procurador de credores Classe III e IV

E assim por diante

AVISO: Estão todos com o microfone no modo MUDO. Assim, quem quiser fazer o uso da palavra, favor usar o recurso de "RAISE HAND" (levantar a mão) para que o AJ conceda a palavra a cada um.

Youtube ARCOENGE: <https://www.youtube.com/watch?v=v23HhE0P5B8&feature=youtu.be>

From C3_BancoBradesco_Carlos to Everyone: 03:03 PM

Dispensado

From C3_BancoJSafra_Ellen to Everyone: 03:11 PM

O Banco J. Safra voto contra a suspensão
só preciso fazer uma ressalva

From C3_BancoBradesco_Carlos to Everyone: 03:11 PM

Aprovada a suspensao até 26/01/2021 Bradesco

From AJ_AJRuiz_Joice to Everyone: 03:12 PM

só um minuto Dra

From C3_BancoJSafra_Ellen to Everyone: 03:14 PM

O Banco J. Safra S/A, possui seu credito totalmente extraconcursal, todavia, em sede de Impugnação de Credito nº1047077-18.2019.8.26.0100, o Juiz reconheceu apenas uma parte do credito como extraconcursal, assim, aguardamos pelo julgamento dos Embargos de Declaração visando que o restante do credito



também seja declarado como extraconcursal. Com relação ao Banco Safra S/A, nos autos da impugnação de credito nº 1047083-25.2019.8.26.0100, o seu credito foi declarado totalmente extraconcursal, todavia, o juiz não apreciou a questão da inclusão do credito decorrente da CCB nº 1622939, de modo que por ora estamos impossibilitados de exercer o direito de voto por este credito, todavia, caso este pudesse exercer o seu direito de voto, o mesmo seria contrário ao aditivo do plano de Recuperação Judicial e contra o pedido de suspensão.

Muito obrigada

From C1_Claudio_Catiane to Everyone: 03:25 PM

Por favor, gostaria que me esclarecesse, pois informaram que estão em negociações, se caso conclua alguma alteração no plano aditivo se será apresentado nos autos ou será apresentado e discutido na próxima Assembleia que será realizada no dia 26/01/2021 para votação???

From C1_Claudio_Catiane to Everyone: 03:30 PM

Claudio Alves dos Reis

